



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 253, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Atribui denominação ao campo society que está sendo construído no bairro Nossa Senhora de Fátima no município de São José do Divino - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Manoel da Silva Carvalho, o campo society que está sendo construído no bairro Nossa Senhora de Fátima no município de São José do Divino, tendo como limites ao sul, a Rua Projetada 42 e a oeste a Rua Projetada 37.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

74	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 12V	UNID	MAGNETI MARELLI	16	R\$ 2,15	R\$ 34,40
75	LONA DE FREIO	UNID	PRAS-LE	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
76	MAÇANETA INT PORTA	UNID	UNIVERSAL	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
77	MANGOTE FILTRO AR	UNID	JAMAICA	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
78	MANGOTE INF	UNID	JAMAICA	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
79	MANGOTE RESPIRO OLEO	UNID	MG MANGUEIRAS	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
80	MANGOTE SUP RAD	UNID	JAMAICA	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
81	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO TRASEIRO	UNID	NORFLEX	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
82	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	COFAP	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
83	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISINTÉTICO	LIT	MOBIL	36	R\$ 38,00	R\$ 1.368,00
84	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO	LIT	MOBIL	18	R\$ 45,00	R\$ 810,00
85	OLEO TRANSMISSÃO SAE 80 MINERAL	LIT	TEXACO	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
86	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	VALEO	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
87	PARAFUSO DE RODA DT TS	UNID	ZM	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
88	PASTILHA FREIO	UNID	NAKATA	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
89	PISTÃO CANEL JG 04	JGO	MAHLE	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
90	PIVO INFERIOR	UNID	NAKATA	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
91	PNEU 175/70 R13	UNID	GOODYEAR	18	R\$ 355,00	R\$ 6.390,00
92	PNEU 175/70 R14	UNID	GOODYEAR	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
93	PORTA ESCOVA	UNID	VALEO	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
94	RADIADOR	UNID	VALEO	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
95	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	VALEO	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
96	REPARO DAS PINÇAS DE FREIO	UNID	ATE	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
97	RETENTOR VOLANTE CAPELINHA	UNID	SABO	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
98	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	SKF	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
99	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	UNID	SKF	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
100	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT	UNID	ROLTENS	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
101	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	ROLTENS	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
102	SAPATA C LONA COLADA TRASEIRA	UNID	NAKATA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
103	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UNID	TSR	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
104	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	UNID	VETOR	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
105	SILENCIOSO FINAL	UNID	MASTRA	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
106	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	MASTRA	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
107	SILICONE ALTA TEMPERATURA GREY 85G	TUB	CARBO	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
108	SÔDA LAMBDA	UNID	NTK	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
109	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	HIPPER FREIOS	6	R\$ 77,00	R\$ 462,00
110	TAMPA MÓDULO COMBUSTÍVEL	UNID	TSR	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
111	TENSOR CORREIA ALT	UNID	ROLTENS	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
112	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	ROLTENS	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
113	TERMINAL BARRA ESTAB	UNID	VIEMAR	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
114	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
115	TIJANTE TRASEIRO MTR	UNID	MOBENSANI	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
116	TRIZETA TRIPÓIDE	UNID	VETOR	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
117	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNID	MTE-THOMSON	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
118	VELAS IGN	UNID	GNK	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 79.137,20

LOTE V - PEÇAS HILUX

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RAD CONCENTRADO	LIT	TECBIL	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
4	BARRA DIRE LAT DH	UNID	NAKATA	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
5	BASE AMORT DIANT	UNID	COFAP	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
6	BASE CX MARCHA	UNID	BCR	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
7	BIELETA DIANT	UNID	NAKATA	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
8	BUCHA BAND DT INF MAIOR	UNID	MOBENSANI	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
9	BUCHA BAND DT INF MENOR	UNID	MOBENSANI	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
10	BUCHA BARRA ESTAB DT	UNID	MOBENSANI	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
11	BUCHA FEIXE MOLA TS	UNID	BCR	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
12	BUCHA INF AMORT DIANT	UNID	BCR	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
13	CILINDRO FREIO TRASEIRO	UNID	CONTROIL	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
14	CORREIA DENTADA	UNID	CONTINENTAL	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
15	CORREIA GIR ALTERNADOR	UNID	CONTINENTAL	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	COXIM DO MOTOR	UNID	BCR	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
17	CRUZETA	UNID	NAKATA	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
19	DISCO FREIO VENTILADO	UNID	HIPPER FREIOS	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
20	FILTRO CABINE	UNID	TECFIL	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
21	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	WEGA	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
22	FILTRO DE AR	UNID	WEGA	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	TECFIL	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
24	JUNTA HOMOCINÉTICA PONTA	UNID	VETOR	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
25	KIT REP JUNTA HOMOCINÉTICA L CAMBIO	UNID	NAKATA	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
26	KIT REP JUNTA HOMOCINÉTICA L RD	UNID	NAKATA	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
27	LÂMPADA 67 12V	UNID	MAGNETI MARELLI	8	R\$ 2,15	R\$ 17,20
28	LÂMPADA 69 12V	UNID	MAGNETI MARELLI	8	R\$ 2,45	R\$ 19,60
29	LÂMPADA BIODO H4 12V	UNID	MAGNETI MARELLI	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
30	LÂMPADA DE 1 POLO 12V	UNID	MAGNETI MARELLI	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
31	LÂMPADA DE 1 POLO PISCA 12V	UNID	MAGNETI MARELLI	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
32	LÂMPADA DE 2 POLO 12V	UNID	MAGNETI MARELLI	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
33	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 12V	UNID	MAGNETI MARELLI	8	R\$ 2,15	R\$ 17,20
34	OLEO LUBRIF 3W30 SINTÉTICO DIESEL API SN, ACEA C3	LIT	MOBIL	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
35	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	VETOR	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
36	PASTILHA FREIO	UNID	NAKATA	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
37	PIVO INFERIOR	UNID	VIEMAR	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
38	PIVO SUPERIOR	UNID	VIEMAR	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00

39	POLIA ALT ESTRIADA RODA LIVRE	UNID	ZEN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
40	POLIA CORREIA ALT	UNID	ROLTENS	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
41	POLIA CORREIA DENT	UNID	ROLTENS	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
42	PORTA ESCOVA 12V	UNID	SCHUNK	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	PERFECT	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
44	SAPATA C LONA TS	JOGO	NAKATA	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
45	SAPATA INF DT	UNID	NAKATA	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
46	SAPATA SUP DT	UNID	NAKATA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
47	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	TUB	TEKBOND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
48	TAMBOR FREIO	UNID	HIPPER FREIOS	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
49	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	ROLTENS	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
50	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	VIEMAR	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 15.772,00

VALOR GLOBAL: R\$147.094,80 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI CNPJ 41.522.111/0001-45 e AUGUSTO A DE SOUSA, inscrita no CNPJ Nº 26.842.956/0001-24.

São José do Divino-PI, 05 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Id:05D4E498C26F9575



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"Acrescenta parágrafo único ao Art. 5º da Lei Complementar nº 82/2018, que regulamenta a contribuição para custeio de iluminação pública - COSIP no Município de São José do Divino-PI, que passará a dispor sobre a base de cálculo da COSIP para os consumidores de energia elétrica no município que possuem sistema fotovoltaico (energia solar) de produção de energia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao Art. 5º da Lei Complementar nº 82/2018, de 19 de dezembro de 2018.

"Art. 5º

Parágrafo único. Quando o consumidor dispuser de fonte de produção de energia fotovoltaica (energia solar) própria, o valor da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública - COSIP desse consumidor será calculado com base na diferença de consumo kWh resultante do total de kWh consumido pelo consumidor subtraído da quantidade de kWh gerado pelo consumidor com sua fonte de produção de energia fotovoltaica (energia solar) própria, multiplicado pela tarifa regulatória da respectiva classe de consumo do consumidor/contribuinte conforme a tabela do Anexo I. Nas situações em que a quantidade de kWh produzido pelo consumidor com seu sistema de produção de energia fotovoltaica for superior a quantidade de kWh consumido junto a concessionária, o consumidor pagará a título de contribuição para custeio de iluminação pública - COSIP, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da taxa de disponibilidade cobrada pela concessionária."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Id:167C263D24E7957A



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 253, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Atribui denominação ao campo society que está sendo construído no bairro Nossa Senhora de Fátima no município de São José do Divino - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Manoel da Silva Carvalho, o campo society que está sendo construído no bairro Nossa Senhora de Fátima no município de São José do Divino, tendo como limites ao sul, a Rua Projetada 42 e a oeste a Rua Projetada 37.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal